



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 3098/2018, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E PELA EMPRESA BRUNO CARVALHO DA SILVA 04344835670, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÓDULO VPN HOST TO LAN UTILIZANDO RASPEBERYPI E IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE FIREWALL.

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, inscrita no CNPJ sob o N.º. 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, nesta Cidade, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos (conforme Decreto Municipal N.º 10.872/2016, de 14 de Março de 2016), Sr. JOSÉ NORBERTO DIAS.

CONTRATADA: BRUNO CRAVALHO DA SILVA 04344835670, inscrita no CNPJ sob o N.º. 14.873.679/0001-38, estabelecida à Rua Maria Tereza Capistrano Carneiro, Bairro Monte Verde, na Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. BRUNO CARVALHO DA SILVA, portador do CPF N.º. 043.448.356-70 e RG N.º. MG-10.001.635.

CONTRATANTE e CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato N.º. 3098/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal N.º. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo o *ADITIVO* de porcentagem do Contrato Inicial N.º. 3098/2018, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÓDULO VPN HOST TO LAN UTILIZANDO RASPEBERYPI E IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE FIREWALL**, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

2.1. A presente alteração é referente ao *Aditivo de quantidade* do item abaixo discriminado, cujo o valor é de **R\$ 5.673,48** (Cinco Mil e Seiscentos e Setenta e Três Reais e Quarenta e Oito Centavos):

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor (R\$)	
					Unitário	Total
01	37508	Manutenção do Firewall	SV	12,0000	R\$ 472,79	R\$ 5.673,48
					Total	R\$ 5.673,48

2.2. O acréscimo estabelecido corresponde a 20,62% do valor inicial do Contrato N.º. 3098/2018, que é de **R\$ 27.509,50** (Vinte e Sete Mil e Quinhentos e Nove Reais e Cinquenta Centavos), respeitando o preceituado pela Lei Federal N.º. 8.666/93.



2.3. O acréscimo onerará a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0204 04 122 0402 2.016 339039 - 186 - Manut. da Secretaria de Administração e Recursos Humanos// Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

2.4. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigorarão a partir da assinatura desse Documento.

2.5. O pagamento do que se referir ao acréscimo contemplado neste Termo será efetuado conforme cláusulas do Contrato Inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo decorre de solicitação do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, com aquiescência do(a) representante da Contratada, e encontra amparo legal no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 3098/2018, firmada entre as partes em 08 de Outubro de 2018, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo Aditivo (se houver).

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 06 / MAIO / 2020

CONTRATADA:

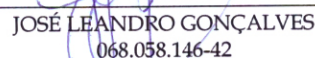

BRUNO CARVALHO DA SILVA 04344835670

CONTRATANTE:


JOSÉ NORBERTO DIAS
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

TESTEMUNHAS:


BIANCA N. CASTELLANI MARQUES GRILO
076.260.686-02


JOSÉ LEANDRO GONÇALVES
068.058.146-42